



EDITAL Nº 49/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.010614/2017-07

DOCUMENTO SEI Nº 0021479

Diretor Geral do Campus Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, **a Seleção Pública do Processo Seletivo Especial 2017/2** – oferta de vagas para o Curso Técnico em Eletromecânica Subsequente ao Ensino Médio, presencial, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017, do Instituto Federal de Rondônia – Campus Vilhena.

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para os Cursos Técnicos em Eletromecânica Subsequente ao Ensino Médio, presencial, turno noturno, do Processo Seletivo Simplificado 2017/2 – Cursos Subsequentes, regido pelo EDITAL Nº 94, DE 24 DE ABRIL DE 2017, e posteriores;
2. O não comparecimento dos candidatos nas chamadas públicas anteriores;
3. A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;
4. O início do segundo semestre letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
5. Visando o princípio da economicidade; e,
6. Atendendo ao previsto na Resolução Nº 71/CONSUP/IFRO, de 28 de setembro de 2016, no inciso III, Artigo 2º,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2017/1 – Cursos Técnicos em Eletromecânica Subsequente ao Ensino Médio, presencial, turno noturno, que poderão ser pleiteadas por quaisquer candidatos que tenham interesse, e que cumpram os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

| Campus | Curso | Período | Vagas Remanescentes |
|---------|--|---------|---------------------|
| VILHENA | TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO | NOTURNO | 12 |

1.2 O Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio ofertado no Processo Seletivo Simplificado – Campus Vilhena, público e gratuito, será realizado no Sistema de Ensino Presencial e têm como requisito imprescindível que o candidato tenha sido APROVADO, sem dependências, no Ensino Médio, comprovado através do Histórico Escolar do Ensino Médio entregue no ato da matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus Vilhena.

1.3 Para os candidatos que ainda não possuem o Histórico Escolar do Ensino Médio, a matrícula será realizada com documento

escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola.

1.4 Não será cobrada Taxa de Inscrição ou Taxa de Matrícula.

1.5 É vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Será usado como critério de classificação a ordem de comparecimento no local de efetivação da matrícula, devendo o candidato no ato assinar ata em que constará sua ordem de chegada. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas em cada curso.

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital serão realizadas nas datas e horários descritos abaixo:

| Campus | Endereço | Data | Horário |
|---------|---|--|---|
| Vilhena | Rodovia BR174, Km 03, BR 174, Km 3. N° 4334 – Zona Urbana – CEP 767980000 – Vilhena RO Telefone: (69) 21010103 / 21010722 Email:campusvilhena@ifro.edu.br | 25 de julho a 04 de agosto de 2017. | Das 7h30min. às 11h e das 13h30min às 17h. |

3.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

3.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

a) Documento oficial de identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola.

h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

i) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

j) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

k) Os(As) candidatas(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteira” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteira”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

3.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

3.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

3.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

3.7 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será ELIMINADO(A) do Processo Seletivo Especial 2017/2 – Campus Vilhena, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial 2017/2 – Campus Vilhena;
- d) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado do Processo Seletivo Especial 2017/2 – Campus Vilhena é válido exclusivamente para o ano de 2017.

5.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial 2017/2 – Campus Vilhena, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

5.4 O IFRO reservase o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabilizase, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

5.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.

5.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus Vilhena, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.

5.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção Geral do Campus Vilhena.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 25/07/2017, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021479** e o código CRC **FB696FA1**.

Referência: Processo nº 23243.010614/2017-07

SEI nº 0021479